

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI- CEARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023-SEINFRA/CELOS

RECORRENTE: MILLENIUM SERVIÇOS LTDA

RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

A Empresa Millenium Serviços LTDA, inscrita no CNPJ 11.952.190/0001-63, sediada na Av. John Stanford, 2297 - Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr. – Sobral - CE, vem respectivamente participando da licitação em tela, através de seu Representante Legal o Sr. Renan Claudino Melo, Portador do CPF nº 027.764.853-01, com fundamento na lei 8.666/93, com suas alterações, propor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a fase de **HABILITAÇÃO** **A TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023-SEINFRA/CELOS**, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, requerendo assim da omissão que seja feito as devidas CORREÇÕES NO RESULTADO DA HABILITAÇÃO.

Recebido em:

25/05/23 - 13:10h


Presidente - CELOS

1. DOS FATOS E DO DIREITO

O recorrente participou de um processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023-SEINFRA/CELOS - para contratação de empresa para realização dos SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE FÁTIMA

Após o resultado da habilitação onde tivemos a surpresa de estarmos inabilitados passamos a analisar as justificativas apresentadas para a nossa inabilitação que se baseou que nossa empresa NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS ATRAVÉS DE ATESTADO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, NA MESMA OBRA.

A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, determina que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustra o caráter competitivo do certame, consoante de depreende da leitura de seu artigo (BRASIL 1993).

"Ar. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a produção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em restrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, de probidade administrativa, da vinculação ou instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

1º É vedado aos agentes públicos

I – Admitir prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedade cooperativa e estabeleçam preferencias ou distinções em razão da naturalidade da sede ou do domicílio do licitante ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

2. CONTESTAÇÃO

Importante destacar inicialmente que a Administração não pode pautar o exercício da função administrativa em suas vontades ou nos dos agentes públicos, e si respeitar compulsoriamente a lei. Nesse contexto, são definidos de forma clara no ar. 31 da lei de licitações nº 8.666/93.

A razão apresentada para a nossa inabilitação no certame foi que nossa empresa " **NÃO APRESENTOU ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE TER EXECUTADO OS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES EXIGIDOS ATRAVÉS DE ATESTADO TÉCNICO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, NA MESMA OBRA.**" assim o julgador expõe o motivo da inabilitação.

Sobre essa justificativa para nossa inabilitação cabe ressaltar, que está sendo feito de forma ILEGAL, e que não se justifica, pois, apresentamos os atestados Registrados no CREA, que em um único órgão no Brasil, que pode dar um atestado de capacidade técnica, e foram apresentados mais de 1 (um) atestado, sendo assim a Comissão não pode simplesmente por falta de atenção na conferência não aceitar os atestados com as quantidades apresentadas, que estavam em total conformidade com as quantidades exigidas.

Abaixo o Art. 30, II da Lei 8,666/93

Lei nº 8,666 de 21 de junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Art. 30. A documentação relativa a qualificação técnica limitar-se-á a:

II - Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica se responsabilizará pelos trabalhos.

Só que o julgado resolveu exclusivamente DESABILITAR NOSSA EMPRESA, SEM MOTIVO ALGUM, POIS APRESENTAMOS OS ATESTADOS COM OS QUANTITATIVOS e COMPLEXIDADE TÉCNICAS SUPERIORES, O PEDIDO NO EDITAL, COM ESSA ATITUDE O MUNICIPIO ESTÁ NA CONTRAMÃO DA LEI, vale ressaltar que os órgãos que fazem a fiscalização impedem que sejam utilizados certos meios para restringir a concorrência.

APRESENTAMOS ATESTADOS QUE COMPROVAM QUE EXECUTAMOS OS SERVIÇOS PEDIDOS NO EDITAL, TODOS ATESTADO PELO CREA, como podemos observar no processo licitatório dos documentos de Habilitação da nossa empresa, onde apresentamos diversos atestados com valor e complexidade técnica superior ao serviço objeto do edital.

Como vemos que o julgador usou o excesso de formalismo ou houve falta de atenção no julgamento, pois não atentou para o fato de que inabilitou nossa empresa SEM MOTIVO ALGUM, pois cumprimos fielmente todos os requisitos solicitados.

3. MERITO

Diante dos fatos apresentados a ilustríssima Comissão Permanente de Licitação, posto que, numa análise perfunctória ver-se claramente que a mesa, se equivocou. Percebe-se então que falta razoabilidade e amparo legal ao ato praticado. Na verdade, a licitante em questão sente-se profundamente prejudicada. Mediante as informações aqui repassadas, esperamos que V.Sas. analise este percurso que estamos lhe enviando, e desta forma ocorra a correção no resultado da fase de Habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 19/2023-SEINFRA/CELOS, nos tornando habilitados para seguir nas demais fases do certame.

Na remontasse hipótese de não acatamento deste recurso, solicitamos que represente expediente seja encaminhado à apreciação das Autoridade Superiores, na forma do disposto do Art. 109, 4 da Lei 8.666/93.

4. CONCLUSÃO

Respeitosamente, requer a Recorrente a vossa ilustríssima Comissão de licitação:

Julgue pela procedência do presente recurso administrativo para o fim de DECLARAR LEGAL TAL ATITUDE, e posteriormente reconhecer a legalidade da presente justificativa.

Que caso a ilustre Comissão de Licitação não reveja a sua decisão ora apresentada que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e que caso a decisão seja a manutenção de decisão de julgamento da CPL, que cópias do presente Recurso administrativo sejam encaminhadas ao Ministério Público Estadual, e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, sem onde ora RECORRENTE seja incitada a fazê-lo.

Caso o bom direito não seja respeitado nas vias administrativa, a requerente buscará as vias judiciais para reaver a observância dos princípios legais e constitucionais, bem como garantir o seu direito.

Pede deferimento.

Sobral-CE, 24 de maio de 2023.

MILLENIUM SERVICOS
LTDA:1195219000016
3

MILLENIUM SERVICOS LTDA:11952190000163
c=BR, o=ICP-Brasil, st=CE, l=Sobral, ou=AC
SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1,
cn=MILLENIUM SERVICOS
LTDA:11952190000163

Millenium Serviços Ltda
CNPJ nº 11.952.190/0001-63
Renan Claudino Melo
Sócio-Administrador
CPF Nº 027.764.853-01



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600093459

Código da Natureza Jurídica

2305

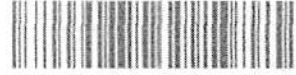
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MILLENIUM SERVICOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2031261497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, Nire 23600093459 a protocolo 201674114 - 11/12/2020. Autenticação: F34DD118B2679E49D638895CCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/187.411-4 e o código de segurança b2ug Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.411-4	CEN2031261497	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO





MILLENIUM SERVICOS EIRELI
NIRE nº 23600093459
CNPJ: 11.952.190/0001-63

12º ALTERAÇÃO

MILLENIUM SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular da empresa individual de responsabilidade limitada o senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N°2005010185412-SSP-CE, e CPF N° 027.764.853-01, domiciliado na Rua Orgendina Gomes, 1204, Renato Parente, Sobral, Ceará, 62.033-065, titular da **MILLENIUM SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida John Sanford, nº 2297, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE, CEP nº62.031-305, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 31/10/2016, sob o **NIRE N° 23600093459**, inscrita no **CNPJ N° 11.952.190/0001-63**, RESOLVE, proceder á alteração ao seu ato constitutivo e fazer nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social passar a ser R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelo titular, da seguinte forma:

Renan Claudino Melo.....R\$ 600.000,00

Face às alterações acima, o Contrato Social passa a ser consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MILLENIUM SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N°2005010185412-SSP-CE, e CPF N° 027.764.853-01, domiciliado na Rua Orgendina Gomes, 1204, Renato Parente, Sobral, Ceará, 62.033-065.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **MILLENIUM SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **MILLENIUM**, tem sede a **Avenida John Sanford, nº 2297, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE, CEP nº62.031-305, Município de Sobral, Estado do Ceará.**

Av John Sanford, 2297- Sobral-CE - CEP: 62.031-305
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI. Nire 23600093459 e protocolo 201674114 - 11/12/2020. Autenticação: F34DD119B2679E49D63B895CCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/167.411-4 e o código de segurança b2ug Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/10

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelo titular, da seguinte forma:

Renan Claudino Melo.....R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Av Jonh Sanford, 2297 - Sobral-CE - CEP: 62.031-305
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: milleniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho

- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da empresa declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Av. Jonh Sanford, 2297 - Sobral-CE - CEP: 62.031-305
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: milleniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Sobral – CE para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Sobral – CE, 10 de Dezembro de 2020.


Renan Claudino Melo

027.764.853-01

Av Jonh Sanford, 2297- Sobral-CE - CEP: 62.031-305
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: milleniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.411-4	CEN2031261497	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360009345-9 e protocolado sob o número 20/167.411-4 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5507250, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO

Fortaleza, Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucec](#) informando o número do protocolo 20/167.411-4.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILLENIUM SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENIUM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente</p> <p>19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo</p> <p>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</p> <p>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</p> <p>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</p> <p>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)</p> <p>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água</p> <p>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</p> <p>37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto</p> <p>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 62.031-305	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENIUMCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3111-3213
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **08:38:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NOME EMPRESARIAL MILLENUM SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.031-305	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENUMCE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3111-3213		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 08:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NOME EMPRESARIAL MILLENIO SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****
CEP 62.031-305	BARRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENIUMCE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3111-3213
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **08:38:20** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NOME EMPRESARIAL MILLENIUUM SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.031-305	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENIUUMCE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3111-3213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **08:38:20** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2156932993

BR

2156932993

NOME: RENAN CLAUDINO MELO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2005010185412 SSP CE

CPF: 027.764.853-01 DATA NASCIMENTO: 29/04/1989

FILIAÇÃO: JOSE ANTONIO MELO
ANTONIA CLAUDINO MELO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 04145973706 VALIDADE: 11/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 19/07/2007

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 11/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 00306454669 CE186459696

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN